



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/5/2024

DECRETO N° 6.253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II aos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.598.559,19 (Quatorze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 14.598.559,19 (Quatorze milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 14 de maio de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL
VIDIGAL:52549810759 Dados: 2024.05.14 15:51:16 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal
HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2024.05.14 15:32:52 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	1.543.0000.0000	1.000.000,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.99	1.543.0000.0000	1.000.000,00
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	3.3.90.40.99	1.573.0000.0000	287.308,41
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	4.4.90.52.99	1.543.0000.0000	71.827,10
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	1.543.0000.0000	750.000,00
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.99	1.543.0000.0000	250.000,00
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	3.3.90.40.99	1.573.0000.0000	76.615,58
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	4.4.90.52.99	1.543.0000.0000	19.153,90
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	1.543.0000.0000	750.000,00
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.99	1.543.0000.0000	135.000,00
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	4.4.90.51.99	1.573.0000.0000	115.000,00
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	3.3.90.40.99	1.573.0000.0000	114.923,36
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Confiável e Inovadora.	4.4.90.52.99	1.543.0000.0000	28.730,84
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.15	1.634.0000.0000	10.000.000,00
TOTAL				14.598.559,19